



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO - ÁREA DE FORMAÇÃO: ENFERMEIRO (A), TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM, AGENTE DE CONTROLE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

A Prefeitura de Ouro Preto do Oeste/RO/Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Declaração Pública de pandemia em relação ao novo Corona vírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo referido novo Corona vírus (COVID-19) e considerando o teor contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, torna público a realização do Edital de Chamamento Público Emergencial, para contratação temporária de Profissionais, para atender as necessidades de combate ao Corona vírus, para lotação no hospital municipal Laura Maria de Carvalho Braga e conforme ato de lotação, fundamentado na necessidade de cada unidade, da Secretaria Municipal de Saúde com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal 2729 de 10 de junho de 2020.

1. DO OBJETO

1.1 O chamamento Público Emergencial será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAU no que concerne à análise curricular, o credenciamento, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados.

1.2. Esta contratação se dará por meio de credenciamento instruído de acordo com as exigências contidas na Lei federal 8.666/93 e de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 2729 de 10 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 meses de acordo com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 para prestação de serviços na área de enfermeiro (a) Técnico (a) de enfermagem e Agente de Controle de Vigilância e Fiscalização Sanitária e Limpeza e conservação na área da saúde.

1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente chamamento público, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.4. O presente edital estará disponível no site eletrônico <http://ouopretodoeste.ro.gov.br/> sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.5. O candidato deverá enviar um currículo resumido, de preferência no endereço eletrônico chamamentopublicosemsauopo2020@gmail.com acompanhado dos documentos pessoais, comprovante de endereço contato telefônico e documentos comprobatórios de sua formação, na forma digital.

1.6. As inscrições do referido chamamento serão a partir das 00h01m do dia 25 de junho de 2020, através do E-mail chamamentopublicosemsauopo2020@gmail.com até às 23h59m do dia 29 de junho de 2020, quando a comissão designada para esta finalidade fará o julgamento da documentação apresentada pelos interessados estabelecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme os critérios exigidos neste edital.

Eliabe Leone de Souza

Presidente/CPL/DEC/13.068/GP/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

1.7. Porém o CREDENCIAMENTO será permanente, ou seja, a qualquer momento o interessado que preencher todos os requisitos estabelecidos neste edital poderá se habilitar e integrar o banco de credenciados. No entanto a documentação apresentada no momento da inscrição será avaliada caso haja necessidade e interesse da administração pública municipal, após o exaurimento da contratação dos credenciados que apresentaram a documentação no prazo estabelecido no item 1.6 deste edital, de acordo com as necessidades da SEMSAU.

2.0. DA CARGA HORÁRIA, DO QUANTITATIVO DE VAGAS PREVISTO, VINCULO, DOS VENCIMENTOS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

2.1. O presente Edital de Chamamento Público Emergencial classificará os candidatos correspondentes a: 20 (vinte) vagas previstas para enfermeiros 30 (trinta) vagas previstas para técnicos em enfermagem, 10 (dez) vagas previstas para Agente de Controle de Vigilância e Fiscalização Sanitária e 20 (vinte) vagas previstas para agente de limpeza e conservação na área da saúde, a classificação das vagas ofertadas será em ordem decrescente.

CARGA HORÁRIA 40HS SEMANAIS	QUANTIDADE DE PREVISTA	VÍNCULO	VENCIMENTOS	REQUISITO/ESCOLARIDADE
*Enfermeiro	20	Temporário	1.994,88	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.
**Técnico de enfermagem	30	Temporário	1.216,39	Ensino médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho
Agente de C. de Vigilância e Fiscalização Sanitária	10	Temporário	1.216,39	Ensino médio Completo
***Agente de Limpeza e Conservação	20	Temporário	1.045,00	Ensino médio Completo

*Para os profissionais (enfermeiro (a) lotado no Centro de Atendimento COVID-19 anexo ao Hospital Municipal poderá ser acrescido as vantagens de Profissional de Saúde Enfermeiro I e II, III, IV e V.

**Para os profissionais (técnico de enfermagem lotado no Centro de Atendimento COVID-19 anexo ao Hospital Municipal poderá ser acrescido as vantagens de gratificação do conselho e Adicional de 40% de Insalubridade.

*** Limpeza e conservação lotados no Centro de Atendimento ao COVID-19 poderá ser acrescido adicional de insalubridade de 40 %.

2.2. Após o credenciamento o candidato poderá ser convocado de acordo com exclusiva necessidade, e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

3. DA COMISSÃO, ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO

3.1 Os títulos apresentados serão julgados por uma comissão de servidores profissionais da área da SAÚDE, nomeada pelo chefe do poder executivo do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

3.2. Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação, as experiências e certificação descritas nos quadros abaixo

ÁREA DE FORMAÇÃO: Enfermeiro 40 horas semanais

Tempo de Formação	10 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no SUS	05 pontos por ano de experiência
Experiência com Pronto Atendimento, ou CTI	05 pontos por ano de experiência nesse tipo de atendimento
Ponto por formação específica: Curso de pós graduação na área	05 pontos por curso
Curso de aperfeiçoamento	02 pontos por curso
Obs. Os Enfermeiros contratados serão exclusivos para atender as necessidades do setor de atendimento ao COVID 19, anexo ao Hospital Laura Maria de Carvalho Braga.	

ÁREA DE FORMAÇÃO: Técnico em enfermagem 40 horas semanais

Tempo de Formação	10 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no pronto atendimento (SUS)	05 pontos por ano de experiência
Curso de aperfeiçoamento na respectiva área	02 pontos por curso

ÁREA DE FORMAÇÃO: Agente de Controle de Vigilância e Fiscalização Sanitária

Experiência em atendimento ao público	05 pontos por ano de experiência
Atuação no Serviço Público	05 pontos por ano trabalhado
Cursos de aperfeiçoamento no serviço público	05 pontos por curso

ÁREA DE FORMAÇÃO: Agente de limpeza e conservação

Comprovação de experiência na referida área - 06 meses	05 pontos por ano de experiência
Atuação no serviço público - 06 meses referida na área	05 pontos por ano de atuação

3.3. Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme a experiência.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;

Eliabe Leone de Souza

Presidente/CPL/DEC/13.068/GP/2020



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
- 4.2. Ficam excluídos de participar do certame os candidatos pertencentes ao grupo de risco (mais de 60 (sessenta) anos ou com morbidades de risco) de acordo com o Ministério da Saúde.
- 4.3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito serão automaticamente excluídos do processo.
- 4.4. A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório
- 4.5. A avaliação Curricular de acordo com item 3.2
- 4.6. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) tiver maior idade; b) Maior Tempo de Formação.

5. DO RESULTADO

5.1. Comissão constituída, após análise curricular, dará publicidade ao resultado final, através do endereço eletrônico <http://ouopretodoeste.ro.gov.br/>

6. DO CREDENCIAMENTO

6.0.1. Após a publicação do resultado final, o candidato classificado dentro das vagas previstas deverá apresentar a original e cópia dos documentos exigidos no referido Edital em até **24 (vinte e quatro) horas** para o credenciamento, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato do credenciamento.

6.0.2. O credenciado mesmo estando classificado dentro da quantidade de vagas prevista para contratação, conforme este edital, somente será convocado de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência deste Município, não caracterizando, portanto, nenhuma obrigatoriedade para contratação do candidato pela Secretaria Municipal de Saúde, se não houver necessidade do atendimento do interesse público.

6.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Documento original de identidade e CPF - 1 cópia;
- b) Foto – 2 fotos 3x4 recente;
- c) Cartão de vacinação – 1 cópia;
- d) Comprovante de residência, atualizado – 1 cópia;
- e) Dados bancários;
- f) Título de eleitor e comprovante de última votação - 1 cópia; ou certidão de regularidade eleitoral.
- g) Cartão do SUS – 1 cópia;
- h) Certificado de escolaridade – 1 cópia;
- i) Carteira de reservista – 1 cópia (sexo masculino)
- j) PIS/PASEP/NIT;
- k) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;
- l) Declaração de que não possui doenças crônicas como diabetes e hipertensão, asma, entre outras;
- m) Certidão negativas da receita federal, estadual e municipal;
- n) Comprovantes de titulação conforme item 3.2 do referido edital, - 1 cópia.

Eliabe Leone de Souza

Presidente/CPL/DEC/13.068/GP/2020



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

6.2 DA CONTRATAÇÃO

6.2.1 O credenciado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de 03 de julho de 2020, obedecida a classificação. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desclassificação.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO PRAZO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	23/06/2020
PERÍODO INSCRIÇÃO DO CANDIDATOS	25 A 29 DE JUNHO DE 2020
SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	30 DE JUNHO DE 2020 A 01 DE JULHO DE 2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	02 DE JULHO DE 2020
INÍCIO DA CONTRATAÇÃO	03 DE JULHO DE 2020

7.1. Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela SEMSAU, para assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no item 5 (cinco).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os credenciados deverão comparecer à medida que forem convocados pela SEMSAU, para assinatura do contrato,

8.2. As cópias dos documentos entregues pelo credenciado, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do Chamamento Público.

8.3. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, em até 24 horas, após a assinatura do Contrato Administrativo.

8.4. A contratação decorrente deste certame terá duração de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

8.6. Ficam excluídos de participar do certame os candidatos pertencentes ao grupo de risco (mais de 60 (sessenta) anos ou com morbidades de risco) de acordo com o Ministério da Saúde.

Ouro Preto do Oestede junho de 2020

Cristiano Ramos Pereira
Assessor Especial da Saúde



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por finalidade o chamamento público em caráter emergencial para contratação de profissionais para o cargo de Enfermeiro, Técnico de enfermagem, Agente de controle de vigilância e fiscalização sanitária Agente de limpeza e conservação para atender as necessidades de combate ao Corona vírus, para lotação no hospital municipal Laura Maria de Carvalho Braga e conforme ato de lotação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se este Chamamento com enquadramento legal na Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020 e Lei Municipal nº 2729 de 10 de junho de 2020 e Constituição Federal (IX, art. 37), para contratação temporária de Profissionais, visando atender as necessidades das ações de combate à COVID19, para lotação no hospital municipal Laura Maria de Carvalho, Vigilância Sanitária e conforme ato de lotação, considerando a Declaração Pública de pandemia em relação ao novo Corona vírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo referido novo Corona vírus (COVID-19); considerando também o teor contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional assim como a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (SARS-COV-2). E por fim, considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos munícipes através de medidas relacionadas ao atendimento especializado, aos pacientes, Fiscalização no âmbito comercial e vias públicas e limpeza e higienização dos ambientes afins.

2.2. O presente Projeto de Chamamento Público Emergencial classificará os candidatos correspondentes a: 20 (vinte) vagas previstas para enfermeiros 30 (trinta) vagas previstas para técnicos em enfermagem, 10 (dez) vagas previstas para Agente de Controle de Vigilância e Fiscalização Sanitária e 20 (vinte) vagas previstas para agente de limpeza e conservação na área da saúde, a classificação das vagas ofertadas será em ordem decrescente ficando concretização do contrato condicionado a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SEMSAU.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

3. DA QUANTIDADE PREVISTA DE VAGAS E DO VALOR DOS VENCIMENTOS

CARGA HORÁRIA 40HS SEMANAIS	PREVISTO	VÍNCULO	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO POR PROFISSIONAL
*Enfermeiro	20	Temporário	R\$ 1.994,88	-	R\$ 209,00	R\$ 398,98	R\$ 2.602,86
**Técnico de enfermagem	30	Temporário	R\$ 1.216,39	-	R\$ 209,00	R\$ 243,28	R\$ 1.668,67
Agente de C. de Vigilância e Fiscalização Sanitária	10	Temporário	R\$ 1.216,39	R\$ 729,83	-	-	R\$ 1.946,22
***Agente de Limpeza e Conservação	20	Temporário	R\$ 1.045,00	-	R\$ 209,00	R\$ 209,00	R\$ 1.463,00

*Para os profissionais (enfermeiro (a) lotado no centro de atendimento COVID-19 anexo ao Hospital Municipal fará jus ao percentual de 40 % ao Adicional de Insalubridade e poderá ser acrescido as vantagens de Profissional de Saúde Enfermeiro I e II, III, IV e V.

**Para os profissionais (técnico de enfermagem (a) lotado no Centro de Atendimento COVID-19 anexo ao Hospital Municipal poderá ser acrescido as vantagens de gratificação do conselho e Adicional de Insalubridade no percentual de 40%.

***O trabalhador de Limpeza e conservação lotado no Centro de Atendimento ao COVID-19 fará jus ao percentual de 40 %. De adicional de Insalubridade.

Eliabe Leone de Souza

Presidente/CPL/DEC/13.068/GP/2020



PROC. Nº 1368/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

3.1 A estimativa de custo para contratação tem como base o valor de salário recebido pelos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO nas mesmas funções e compreende um total previsto de servidores conforme quadro a seguir:

CARGO	QUANTIDADE PREVISTO	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	CUSTO MENSAL DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL POR PROFISSIONAL
Enfermeiro	20	R\$ 1.994,88		R\$ 209,00	R\$ 398,98	R\$ 2.602,86
Técnico de enfermagem	30	R\$ 1.216,39		R\$ 209,00	R\$ 243,28	R\$ 1.668,67
Agente de C. de Vigilância e Fiscalização Sanitária	10	R\$ 1.216,39	R\$ 729,83			R\$ 1.946,22
Agente de Limpeza e Conservação	20	R\$ 1.045,00		R\$ 209,00	R\$ 209,00	R\$ 1.463,00

Eliabe Leone de Souza

Presidente/CPL/DEC/13.068/GP/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As atribuições das funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos no quadro a seguir

CARGO	ENFERMEIRO
ATRIBUIÇÕES	Prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde, realizar procedimentos de maior complexidade; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar e supervisionar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem, Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem, Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediata, Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico, Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas, outras inerente a profissão.
ESCOLARIDADE	Graduação em Enfermagem e registro no órgão da classe.
LOTAÇÃO	Secretaria municipal de saúde/ hospital municipal Laura Maria de Carvalho Braga.
OBSERVAÇÃO	Os Enfermeiros contratados serão exclusivos para atender as necessidades do setor de atendimento ao COVID 19, anexo ao Hospital Laura Maria de Carvalho Braga.
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CARGO	TECNICO EM ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÕES	Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos; Orientar os pacientes para consulta e na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inala-terapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais; Controlar sinais vitais,

Eliabe Leone de Souza

Presidente/CPL/DEC/13.068/GP/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

	verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial; Registrar ocorrências relativas ao paciente; Comunicar ao médico ou enfermeiro as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico; Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento, outras inerente a profissão.
ESCOLARIDADE	Nível médio, Técnico profissional de enfermagem com registro no órgão de classe.
LOTAÇÃO	Secretaria municipal de saúde/ hospital municipal Laura Maria de Carvalho Braga/Setor de Atendimento ao COVID 19, e conforme ato de lotação, fundamentado na necessidade de cada unidade.
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais.

CARGO	AGENTE DE CONTROLE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
ATRIBUIÇÕES	identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

	sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo
LOTAÇÃO	Setor de Vigilância Sanitária
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CARGO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
ATRIBUIÇÕES	Conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, enfermarias de hospitais e setores hospitalares e pátios; remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas; coletar o lixo em embalagem adequada; repor papel higiênico toalhas e sabão; atender as normas de

Eliabe Leone de Souza

Presidente/CPL/DEC/13.068/GP/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

	higiene e segurança do trabalho; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo
LOTAÇÃO	Secretaria municipal de saúde/ hospital municipal Laura Maria de Carvalho Braga/Setor de Atendimento ao COVID 19 e conforme ato de lotação, fundamentado na necessidade de cada unidade.
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

4.2. Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;

4.3. Ficam excluídos de participar do certame os candidatos pertencentes ao grupo de risco (mais de 60 (sessenta) anos ou com morbidades de risco) de acordo com o Ministério da Saúde.

4.4. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito serão automaticamente excluídos do processo.

4.5. Os candidatos deverão enviar o currículo simples para e demais documentos digitalizados no endereço eletrônico: chamamentopublicosemsauopo2020@gmail.com

4.6. A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação deste objeto deste correrão através de dotação específica a saber:

Centro de Custo	Programação financeira	Elemento de despesa	Fonte de recurso
Secretaria Municipal de Saúde	10.301.0001.2033	3.1.90.11.00	Recurso Próprio



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

6.3. DA COMISSÃO, ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO

6.4. Os títulos apresentados serão julgados por uma comissão de servidores profissionais da área da SAÚDE, nomeada pelo chefe do poder executivo do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

6.5. Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação, as experiências e certificação descritas nos quadros abaixo:

ÁREA DE FORMAÇÃO: ENFERMEIRO	
Tempo de Formação	02 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no SUS	10 pontos por ano de experiência
Experiência com Pronto Atendimento, ou CTI	10 pontos por ano de experiência nesse tipo de atendimento
Ponto por formação específica: Curso de pós graduação na área	02 pontos por curso
Curso de aperfeiçoamento	05 pontos por curso
Obs. Os Enfermeiros contratados serão exclusivos para atender as necessidades do setor de atendimento ao COVID 19, anexo ao Hospital Laura Maria de Carvalho Braga.	

ÁREA DE FORMAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Tempo de Formação	02 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no pronto atendimento (SUS)	10 pontos por ano de experiência
Curso de aperfeiçoamento na respectiva área	05 pontos por curso

ÁREA DE FORMAÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
Comprovação de experiência na referida área - 06 meses	05 pontos por ano de experiência
Atuação no serviço público - 06 meses referida na área	05 pontos por ano de atuação

6.6. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade;
- Maior Tempo de Formação.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

7. DO RESULTADO

7.1. A Comissão constituída, após análise curricular, dará publicidade ao resultado final, através do endereço eletrônico <http://ouopretodoeste.ro.gov.br/>

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 Após a publicação do resultado final o candidato classificado dentro das vagas previstas deverá apresentar a original e cópia dos documentos exigidos no referido Edital em até 24 (vinte e quatro) horas para o credenciamento, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato do credenciamento, o credenciado será convocado de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da SEMSAU.

9.0. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Documento original de identidade e CPF | - 1 cópia;
- b) Foto – 2 fotos;
- c) Cartão de vacinação – 1 cópia;
- d) Comprovante de residência, atualizado – 1 cópia;
- e) Dados bancários;
- f) Título de eleitor e comprovante de última votação - 1 cópia;
- g) Cartão do SUS – 1 cópia;
- h) Certificado de escolaridade – 1 cópia;
- i) Carteira de reservista – 1 cópia (sexo masculino)
- j) PIS/PASEP/NIT;
- k) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;
- l) Declaração de que não possui doenças crônicas como diabetes e hipertensão, asma, entre outras;
 - m) Certidão negativas da receita federal, estadual e municipal;
 - n) Comprovações de titulação conforme item 3.2 do referido edital, - 1 cópia.

9.1. DA CONTRATAÇÃO

9.2. Após o credenciamento o selecionado será convocado para assinatura de Contrato Administrativo e deverá comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, obedecida a classificação.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO PRAZO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	23/06/2020
PERÍODO INSCRIÇÃO DO CANDIDATOS	25 A 29 DE JUNHO DE 2020
SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	30 DE JUNHO DE 2020 A 01 DE JULHO DE 2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	02 DE JULHO DE 2020
INÍCIO DA CONTRATAÇÃO	03 DE JULHO DE 2020

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela SEMSAU, para assinatura do contrato,

11.2. A cópia dos documentos entregues independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do Chamamento Público.

11.3. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, em 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do Contrato Administrativo.

11.4. A contratação decorrente deste certame terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

11.6. Ficam excluídos de participar do certame os candidatos pertencentes ao grupo de risco (mais de 60 (sessenta) anos ou com morbidades de risco) de acordo com o Ministério da Saúde.

Ouro preto do Oeste

CRISTIANO RAMOS PEREIRA
ASSESSOR ESPECIAL DA SEMSAU



PROC. Nº 1368/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

ANEXO II – AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público No. _____ para contratação de servidores temporários para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Ouro Preto do Oeste/RO, que não possui registro de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência até a presente data. Declaro ainda que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.,

Ouro Preto do Oeste _____ de _____ 2020

Assinatura

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL/DEC/13.068/GP/2020



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, aprovado no Processo de Chamamento Público Emergencial para contratação de servidores temporários para atuar na Secretaria de Saúde no cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura de Ouro Preto do Oeste/RO, que no momento não possuo nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Pública Federal. Caso possua outro vínculo, informo oportunamente, neste momento:

Órgão _____, Esfera _____,

Cargo de _____, Carga Horária Semanal de _____ h. na cidade de _____

(cidade) (data)

Assinatura

Eliabe Leone de Souza

Presidente/CPL/DEC/13.068/GP/2020

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020**

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**MINUTA DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº/2020- SEMSAU**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE OUROPRETO DO OESTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, **A ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **04.380.507/0001-79**, com sede na Praça da Liberdade, sito à Av. Daniel Comboni, 1156, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **VAGNO GONÇALVES BARROS** e _____, CPF: _____ doravante denominada **CONTRATADA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Assessor Especial Cristiano Ramos Pereira, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do resultado do Chamamento Público, **Edital nº nº.-----**, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, para os efeitos deste ato, tem entre si justo e contratado o presente instrumento de serviço por prazo determinado, de acordo com Lei Municipal nº 2729, de 10 de junho de 2020 e Constituição Federal (IX, art. 37), , que rege também a forma deste contrato e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, está Contratação é decorrente do Chamamento público emergencial realizado pela Prefeitura de Ouro Preto do Oeste/Secretaria de Saúde, destinado ao credenciamento e celebração de contrato temporário no cargo de, amparado na Lei Municipal nº 2729 de 10 de junho de 2020, e Constituição Federal (IX, art. 37).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Este Contrato tem como Objeto à prestação de serviço nos estabelecimentos de saúde de acordo com ato de lotação por parte do CONTRATANTE, AO CONTRATADO, com atribuições similares às definidas para o cargo de _____, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, sito A Avenida Daniel Comboni nº 1156, Ouro Preto do Oeste/RO, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO

3.1. Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal.

Eliabe Leone de Souza

Presidente/CPL/DEC/13.068/GP/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

3.2. Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite, finais de semana e feriados, desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1- O prazo de validade deste Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura com encerramento previsto para o dia..... de de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

5.1- Este Contrato, poderá ser prorrogado e/ou renovado em suas cláusulas, conforme a Lei Municipal 2729 de 10 de junho de 2020

CLÁUSULA SEXTA – DO VENCIMENTO

6.1- Durante o prazo mencionado na Cláusula Terceira deste Instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, como vencimento base, a importância de, acrescida de adicional de insalubridade e adicional noturno de acordo com escala de trabalho, ao servidor que exerce cargo análogo no quadro pessoal do Município de Ouro Preto do Oeste, sempre em caráter isonômico com a referência inicial de cargo correspondente constante do Plano de Cargos e Salários definidos pelo Município de Ouro Preto do Oeste.

CLÁUSULA SETIMA – DO REGIME JURÍDICO

7.1- O Regime Jurídico do Servidor Público Temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se supletivamente naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres consagrados no Estatuto do Servidor do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1- Considerando-se disposto no § 13, Art. 40, da emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, aplica-se ao CONTRATADO o Regime Geral da Previdência Social.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO

9.1- A inexecução total ou parcial de qualquer uma das cláusulas do presente Instrumento Contratual ensejará sua rescisão, inexistindo direito a indenizações, salvo se expressamente determinado em lei.

9.2- O distrato acontecerá por solicitação de qualquer das partes contratantes, que deverão manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.3- A contratação realizada em desacordo com a Lei Municipal nº 2729 de 10 de junho de 2020, c/c Lei Orgânica Municipal é nula de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

10.1- Este Contrato será publicado, no Portal Transparência do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no endereço <http://ouropretodoeste.ro.gov.br/>.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Eliabe Leone de Souza

Presidente/CPL/DEC/13.068/GP/2020

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020**

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2020.

11.1- Os recursos orçamentários e financeiros necessários e suficientes ao adimplemento das obrigações decorrentes desta contratação, constam do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, estando livres e não comprometidos na seguinte Dotação Orçamentária.

Unidade administrativa	Centro de Custo	Programação financeira	Elemento de despesa	Fonte de recurso
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde (02)	10.301.0001.2033.0000	3.1.90.11.00	Recurso Próprio

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1- Será o Foro do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justos e contratados, as partes assinam este instrumento de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infra-assinadas, para produção de seus jurídicos e efeitos legais.

Ouro Preto do Oeste/...../.....

CRISTIANO RAMOS PEREIRA
Assessor Especial – SEMSAU

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Nome: RG:

Assinatura: _____ Nome: RG: